



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

Requerimento nº _____, de 2014.
(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Requer que seja realizada reunião de audiência pública para discutir com a Companhia Energética de Pernambuco (CELPE), Ministério Público do Trabalho de Pernambuco e com representantes dos trabalhadores da CELPE a condenação da empresa por terceirização ilegal e por impor aos seus empregados do interior do Estado condições de trabalho consideradas análogas às de escravo.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para discutir com o Presidente da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE), Ministério Público do Trabalho de Pernambuco (MPTTr/PE), com representantes do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco a condenação da CELPE por terceirização ilegal e por impor aos seus empregados do interior do Estado condições de trabalho consideradas análogas às de escravo.

JUSTIFICATIVA

A péssima qualidade dos serviços prestados pela Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) ultrapassou todos os limites de razoabilidade. A pior faceta da irresponsabilidade e da má prestação dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

serviços da CELPE é o altíssimo número de acidentes na rede de distribuição da empresa que, por falta de manutenção adequada, ceifou a vida de 63 pernambucanos entre os anos de 2012 e 2014.

Além dos consumidores, a CELPE desrespeita também os seus trabalhadores. Com efeito, a Distribuidora foi condenada pelo Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco, na Ação Civil Pública nº 0001554-25.2011.5.06.0023, por impor aos seus empregados do interior do Estado condições de trabalho consideradas análogas às de escravo e por terceirização ilegal, que chega a 75% do quadro de empregados.

A concessionária foi também denunciada por não fornecer equipamentos de proteção individual, ou fornecê-los fora das especificações técnicas, colocando em risco a vida dos seus funcionários.

O MPTr/PE identificou que o índice de acidentes de trabalho é três vezes maior entre os trabalhadores contratados por empresas interpostas em relação àqueles diretamente contratados pela CELPE.

O Ministério Público comparou os acidentes e evidenciou que os mais graves ocorrem com maior frequência entre os “terceirizados”. Segundo o MPTr/PE, a taxa de gravidade relativa aos acidentes ocorridos com empregados da CELPE gira em torno de 200, ao passo que a mesma taxa relativa aos infortúnios ocorridos com “terceirizados” ultrapassa 3000.

Diante de todos esses elementos, entendo que é dever desta Comissão convocar a CELPE para prestar esclarecimentos.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado Luiz Fernando Faria
PP/MG

Deputado EDUARDO DA FONTE
Líder do Bloco PP/PROS